

## PORTARIA Nº 1952/SIA, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Inscreve o aeródromo privado Novo Aripuanã (AM) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.091200/2016-84,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Novo Aripuanã;

II - código OACI: SWNA;

III - município (UF): Novo Aripuanã (AM); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  $05^{\circ}~07'~03"~S~/~060^{\circ}~21'~52"~W$ 

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor em 15 de setembro de 2016.

## RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO